



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.838, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011 que "Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, ao agente político **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, Assessor de Política Especial da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Licença sem remuneração no período de 02 a 10 de setembro de 2025, conforme Processo SEI nº 3509700.406.00018064/2025-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SAOSG, em 02 de setembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais